



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000
CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO Nº 24 DE 09 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVEIRAS, NA FORMA QUE MENCIONA”.

O Senhor **GUILHERME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde de Silveiras, a realizar-se no dia 25 de abril de 2024 às 09:00 horas na Câmara Municipal de Silveiras. A Conferência terá como tema “**Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer**”.

Parágrafo único. Os eixos temáticos da 4ª Conferência Municipal de Saúde são:

I. Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;

II. Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil;

III. Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde de Silveiras será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do COMUS, ou representante.

Art. 3º O Regimento Geral da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Silveiras será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000
CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Art. 4º As despesas com a organização e realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Silveiras correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 09 de abril de 2024.

Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.

Thaynara de Lima Anastácio
Assessora de Gabinete